



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 153/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 3.574,46 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.043 -	BLOCO I – COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - CRAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33934	98,78
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.048 -	BLOCO II PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33941	105,50
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.049 -	BLOCO II PFCM - MSE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33938	751,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.044 -	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33941	589,88
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.047 -	BLOCO IV – COMPONENTE IGD/SUAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33936	79,89
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.046 -	BLOCO V IGD/PBF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33940	1.949,03
TOTAL.....:			3.574,46

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 3.574,46 – (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

06.004.08.244.0010.6.043 -	BLOCO I – COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - CRAS		
3.3.90.39.00 1.034	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33934	98,78
06.004.08.244.0010.6.048 -	BLOCO II PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.3.90.39.00 1.037	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33941	52,07
3.3.90.14.00 1.041	Diárias Pessoal Civil.....:	33941	53,43
06.004.08.244.0010.6.049 -	BLOCO II PFMF - MSE		
3.3.90.39.00 1.047	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33938	660,08
3.3.90.14.00 1.048	Diárias Pessoal Civil.....:	33938	91,30
06.004.08.244.0010.6.044 -	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.14.00 1.052	Diárias Pessoal Civil.....:	33941	589,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-4950



06.004.08.244.0010.6.047 -	BLOCO IV – COMPONENTE IGD/SUAS		
3.3.90.14.00 1.055	Diárias Pessoal Civil.....:	33936	78,89
3.3.90.39.00 1.057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33936	1,00
06.004.08.244.0010.6.046 -	BLOCO V IGD/PBF		
3.3.90.14.00 1.059	Diárias Pessoal Civil.....:	33940	1,81
3.3.90.39.00 1.062	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33940	147,22
4.4.90.52.00 1.063	Equipamentos e Material Permanente.....:	33940	1.800,00
TOTAL.....:			3.574,46

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 153/2019

SENHORES VEREADORES:

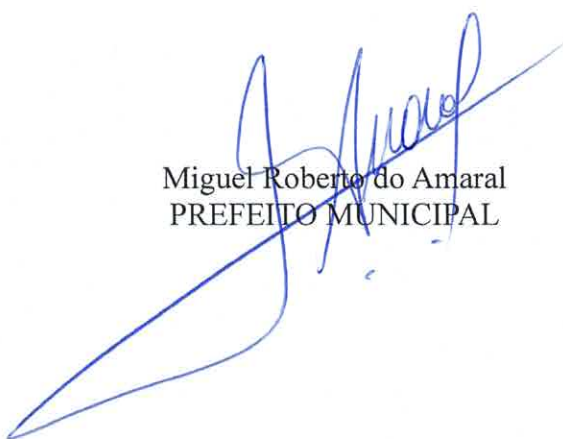
SENHOR PRESIDENTE:



Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender a solicitação do Departamento de Assistência Social, sendo que todos os recursos deste PL, são provenientes de repasses do Governo Federal para serem aplicados exclusivamente no referido departamento. Todos os recursos foram remanejados para a despesa com material de consumo, que serão adquiridos conforme a necessidade do departamento. Salienta-se, que devido as diretrizes de repasses da assistência social do Governo Federal para com os municípios, os recursos devem ser totalmente gastos no exercício corrente, pois caso haja no encerramento do exercício qualquer saldo nas contas bancárias destes recursos, o departamento de Assistência Social não receberá os repasses no próximo ano.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos reprogramar os valores já recebidos.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ- PR
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. 55/2019

Ivaiporã, 30 de outubro de 2019.

Vimos por meio deste solicitar a alteração na dotação orçamentária de saldos remanescentes referente ao recurso da Política de Assistência Social previsto no orçamento.

Os valores que serão remanejados estão previstos na dotação orçamentaria com gastos de diárias, pessoa jurídica e equipamentos, havendo necessidade para material de consumo para atender as demandas dos serviços do Departamento de Assistência Social.

Esclarecemos ainda que os valores são de saldo de recursos que precisam ser zerados até o final do ano.

Diante do exposto se faz necessário a alteração no orçamento para que o Departamento possa executar as ações previstas.



Gertrudes Bernardy
Diretora Departamento
de Assistência Social

Gertrudes Bernardy
Diretora de Assistência Social

Exmo senhor:
Eder Lopes Bueno
Presidente Câmara de Vereadores
Ivaiporã PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Alteração orçamento Assistência Social

06.004.08.244.0010.6043 Bloco I Componente Piso Básico Fixo - CRAS

Fonte 33934

Retirar	Red. 1034 Pessoa Juridica	R\$ 98,78
Acrescentar	Red. 1031 Material de Consumo	R\$ 98,78

06.004.08.244.0010.6044 Bloco III Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente

Fonte 33941

Retirar	Red. 1052 Diaria	R\$ 589,88
Acrescentar	Red. 1051 Material de Consumo	R\$ 589,88

06.004.08.244.0010.6046 Bloco V IGDBF

Fonte 33940

Retirar	Red 1059 Diaria	R\$1,81
Retirar	Red. 1062 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$147,22
Retirar	Red. 1063 Equipamentos	R\$ 1.800,00
Acrescentar	Red. 1060 Material de Consumo	R\$ 1.949,03

06.004.08.244.0010.6047 Bloco IV Componente IGD/SUAS

Fonte 33936

Retirar	Red 1055 Diaria	R\$78,89
Retirar	Red. 1057 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$1,00
Acrescentar	Red. 1056 Material de Consumo	R\$ 79,89

06.004.08.244.0010.6048 Bloco II Piso Fixo de Media Complexidade CREAS

Fonte 33941

Retirar	Red 1041 Diaria	R\$53,43
Retirar	Red. 1037 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 52,07
Acrescentar	Red. 1040 Material de Consumo	R\$105,50

06.004.08.244.0010.6049 Bloco II PFMC - MSE

Fonte 33938

Retirar	Red 1048 Diaria	R\$91,30
Retirar	Red 1047 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$660,08
Acrescentar	Red 1045 Material de Consumo	R\$751,38


Gertrudes Bernardy
Diretora Departamento
de Assistência Social



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 153/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: 3.574,46 (Três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Recursos remanejados para a despesa com material de consumo, que serão adquiridos conforme a necessidade do departamento.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 153/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 153/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 04 dias do mês de 11 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente) <i>Edmortal</i>
<i>ausência justificada</i>		Alex M. Papin (Relator)
X		José Aparecido Peres (Membro) <i>[assinatura]</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 153/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: 3.574,46 (Três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Recursos remanejados para a despesa com material de consumo, que serão adquiridos conforme a necessidade do departamento.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 153/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 153/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 04 dias do mês de 11 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
☒		Sueli R. S. Gevert (Relator)
☒		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.



PROJETO DE LEI Nº 153/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: 3.574,46 (Três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Recursos remanejados para a despesa com material de consumo, que serão adquiridos conforme a necessidade do departamento.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 153/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 153/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 04 dias do mês de 11 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
		José Apº Peres (Presidente)
		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
		Fernando R. Dorta (Membro)